

LEI Nº 1417/2025

Institui, no âmbito do Município de Natividade/RJ o “Encontro dos Torcedores do Fogão do Interior do Estado do Rio de Janeiro”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Natividade, o Encontro dos Torcedores do Fogão do Interior do Estado do Rio de Janeiro, evento de caráter esportivo, social e cultural destinado a reunir torcedores do Botafogo de Futebol e Regatas residentes no interior do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Encontro dos Torcedores do Fogão tem por objetivos:

- I – promover a integração entre torcedores do Botafogo de diferentes municípios do interior do Estado;
- II – incentivar o esporte, o lazer e a convivência comunitária;
- III – valorizar a cultura esportiva e o respeito entre torcidas;
- IV – fomentar o turismo local, movimentando a economia do município sede.

Art. 3º - O evento poderá ser realizado anualmente segunda semana de dezembro, podendo ocorrer em parceria com associações, grupos de torcedores, entidades esportivas e empresas privadas.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a prestar apoio institucional, logístico e operacional para a realização do evento, observadas as normas legais e a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º - O Encontro dos Torcedores do Fogão poderá incluir, entre outras atividades:

- I – apresentações culturais e esportivas;
- II – jogos amistosos, torneios e práticas recreativas;
- III – palestras, rodas de conversa e exposições sobre a história do Botafogo;
- IV – ações sociais promovidas pela organização do evento.

Art. 6º - O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Fabiano França Vieira Filho